



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1458 – 07 de Julho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACUTINGA - CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA - ISSRV. OBJETO: Aumento de repasse ao Contrato de Gestão 001/2018 para aquisição de EPIs para prevenção e utilização ao combate do vírus Covid-19 junto ao Pronto Socorro Municipal - Valor estimado: R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) - Classificação Orçamentária: (412) 02060110 3021013 2.065 339039 - Fundamentação Legal: Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 1.957/2018, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666/1993 e da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão 01/2018 - Ass. 01/07/2020 - Pedro Pereira Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - ADJUDICAÇÃO - [Processo 407/2020](#), Pregão na forma eletrônica nº 54/2020 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para o enfrentamento do Covid-19 (máscara dupla proteção, máscara tripla proteção, óculos de proteção em acrílico, avental cirúrgico TNT, gorro hospitalar, máscara cirúrgica tripla, sapatilha TNT, protetor facial, reagente diagnóstico clínico, álcool etílico, álcool gel antisséptico, termômetro clínico digital, álcool 70%, colete para fiscal e macacão impermeável), pelo período de 12 (doze) meses - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: 01) FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 21.707.794/0001-06, no valor de R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais); 2) TERCEIRA VIA GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 31.174.689/0001-02, no valor de R\$ 60.790,00 (sessenta mil setecentos e noventa reais); 3) PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ: 11.071.683/0001-94, no valor de R\$ 1.424,50 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); 4) FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ: 18.949.565/0001-85, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 5) UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 10.741.843/0001-00, no valor de R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais); 6) MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ: 34.060.066/0001-99, no valor de R\$ 3.311,20 (três mil trezentos e onze reais e vinte centavos); 7) MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 35.677.754/0001-65, no valor de R\$ 8.711,09 (oito mil setecentos e onze reais e nove centavos); 8) RSDC COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.581.422/0001-91, no valor de R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais); 9) WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 66.000.787/0001-08, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); 10) PRO UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 30.029.265/0001-83, no valor de R\$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais); 11) INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, CNPJ: 10.424.098/0001-68, no valor de R\$ 47.600,0000 (quarenta e sete mil e seiscentos reais); 12) V H A MUNOZ EIRELI, CNPJ: 15.407.834/0001-93, no valor de R\$ 9.750,0000 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Jacutinga, 06 de Julho de 2020. Miriam Caroline de Lima Silva - Pregoeira Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - HOMOLOGAÇÃO - [Processo 407/2020](#), Pregão na forma eletrônica nº 54/2020 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para o enfrentamento do Covid-19 (máscara dupla proteção, máscara tripla proteção, óculos de proteção em acrílico, avental cirúrgico TNT, gorro hospitalar, máscara cirúrgica tripla, sapatilha TNT, protetor facial, reagente diagnóstico clínico, álcool etílico, álcool gel antisséptico, termômetro clínico digital, álcool 70%, colete para fiscal e macacão impermeável), para atender as secretarias de Saúde, Assistência Social e Fazenda, pelo período de 12 meses - O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: 01) FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 21.707.794/0001-06, no valor de R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais); 2) TERCEIRA VIA GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 31.174.689/0001-

02, no valor de R\$ 60.790,00 (sessenta mil setecentos e noventa reais); 3) PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ: 11.071.683/0001-94, no valor de R\$ 1.424,50 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); 4) FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ: 18.949.565/0001-85, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 5) UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 10.741.843/0001-00, no valor de R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais); 6) MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ: 34.060.066/0001-99, no valor de R\$ 3.311,20 (três mil trezentos e onze reais e vinte centavos); 7) MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 35.677.754/0001-65, no valor de R\$ 8.711,09 (oito mil setecentos e onze reais e nove centavos); 8) RSDC COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.581.422/0001-91, no valor de R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais); 9) WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 66.000.787/0001-08, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); 10) PRO UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 30.029.265/0001-83, no valor de R\$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais); 11) INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, CNPJ: 10.424.098/0001-68, no valor de R\$ 47.600,0000 (quarenta e sete mil e seiscentos reais); 12) V H A MUNOZ EIRELI, CNPJ: 15.407.834/0001-93, no valor de R\$ 9.750,0000 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Jacutinga, 06 de Julho de 2020 Reginaldo Camilo- Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - MG. Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Licitatório nº. [173/2020](#), modalidade Pregão na forma eletrônica nº 23/2020, Objeto: aquisição de Tenda 10x10 tipo pirâmide, Jogo de Mesa com 4 Cadeiras e Grade de Proteção - Gradis, pelo sistema de registro de preços, em atendimento a necessidade da secretaria municipal de governo, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO em atendimento a impugnação interposta pela empresa Supreme Artigos de Plástico Ltda ME. Data 07/07202. Newton José de Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 314/2020](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para aquisição de equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e móveis com a participação exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais sob o nº 40/2020, do tipo menor preço, para a Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 08/07/2020 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/07/2020 até as 08h59min. ANALISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 21/07/2020. LOCAL: Comprasnet - Licitações On-line www.comprasgovernamentais.gov.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br - Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br - A/C Rita de Cássia Bertoncini - Pregoeira.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - ADJUDICAÇÃO - [Processo 371/2020](#), Pregão nº48/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagens aéreas, produção e edição de vídeo e imagens, cobertura fotográfica feita por drones, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, por um período de 12 meses. A pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: PRISCILA RAMALHO MELLO 07083484678-CNPJ: 36.062.568/0001-84, no valor total de R\$200.000,00(Duzentos mil reais).Jacutinga, 30de Junho de 2020.Rita de Cássia Bertoncini - Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - HOMOLOGAÇÃO - [Processo 371/2020](#), Pregão nº48/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagens aéreas, produção e edição de vídeo e imagens, cobertura fotográfica



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1458 – 07 de Julho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

feita por drones, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras
O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a

empresa: PRISCILA RAMALHO MELLO 07083484678-CNPJ: 36.062.568/0001-84, no valor total de R\$200.000,00(Duzentos mil reais).
Jacutinga, 30 de Junho de 2020. José Aldo Raffaelli filho- Secretário Municipal de Obras

PROCESSO 173/2020 – DECISÃO



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO Nº 173/20

PREGÃO Nº 23/20

1. Trata-se de impugnação ao edital do Pregão n. 23/20 enviada por e-mail, na data de 06/07/2020, às 9h:00, subscrita pela impugnante Supreme Artigos de Plástico Ltda ME.

2. Argumenta a impugnante que a descrição do item 1 contraria disposições expressas nas Portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014 do INMETRO, mais especificamente com relação às cadeiras.

3. Ademais, pugna pela reforma do edital para a alteração das dimensões do item, conforme sugestionado por ela e, que, caso não seja esse o entendimento, a impugnação seja submetida à apreciação da autoridade superior.

4. Pois bem. A cláusula 22.1 do edital dispõe que o prazo para a impugnação é de 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública. Dessa maneira, restando a abertura do certame marcada para o dia **08/07/2020**, o prazo final e improrrogável para a apresentação da impugnação ocorreu no dia **03/07/2020**.

5. Assim, constata-se que a impugnação foi apresentada intempestivamente, todavia, conheço da presente impugnação em atendimento ao direito de petição estatuído na Carta Magna.

6. No mérito, assiste razão a impugnação sendo possível detectar vícios no item1, uma vez que a sua descrição contradiz com o que determina o Instituto Nacional de Metrologia Qualidade, e Tecnologia (INMETRO).

7. O edital elenca no item 1 objeto da licitação, o seguinte:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1458 – 07 de Julho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

JOGO DE MÊS 4 CADEIRA PLÁSTICO BRANCO. Jogo com 1 mesa e 4 cadeiras em plástico branco. Mesa suportando no mínimo 20 Kg e cadeiras suportando no mínimo 120 Kg.

8. No que tange à descrição da mesa, após diligência, tem-se que não há nenhum tipo de regulamentação, logo não deverá ser utilizada a portaria em questão para mesa plástica.

9. Já com relação à descrição das cadeiras do item 1, é obrigatório o atendimento do quanto determina as Portaria 341 e 342 de 2014 e Norma ABNT 14776:2001.

10. Resumidamente a Portaria 341 de 22 de julho de 2014 é definida como RTQ (Regulamento Técnico da Qualidade) definindo os critérios básicos para a aprovação do produto perante o INMETRO e a Portaria 342 de 22 de julho de 2014 é definida como RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade), que possui a relação da documentação para comprovar a industrialização e comercialização regular perante o INMETRO.

11. De sua leitura observa-se que há duas classificações da capacidade da cadeira. A primeira definição de acordo com o INMETRO é de Classes e se baseiam em Classe A (uso doméstico) e Classe B (uso geral e intensivo), mais apropriado para locais de utilização pública já que o uso é constante como definido na Portaria 341/14, cláusula 4:

4.1 CPM de classe residencial (A)

Cadeira para uso doméstico.

4.2 CPM de classe de uso irrestrito (B)

Cadeira para uso geral e intensivo.

Uso Doméstico (Classe A): para ambientes internos, de uso doméstico, onde não há uma utilização constante.

Uso Irrestrito (Classe B): para qualquer tipo de ambiente, de uso interno e externo, onde há utilização constante.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1458 – 07 de Julho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

12. Ademais, as especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o Pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações foram ou não atendidas.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro;

13. A certificação compulsória é regulamentada pelo INMETRO através da Portaria 341 e 342 de 2014, dando prioridade às questões de segurança, saúde e meio ambiente, assim todos os produtos listados na regulamentação podem apenas ser comercializados com a Autorização Para Uso do Selo de Identificação da Conformidade, conforme artigos 1º e 3º da Lei 9.933/99.

14. A cadeira plástica monobloco deve possuir certificação compulsória, conforme art. 3º da Portaria nº342 de 22/07/2014, in verbis:

Art. 3º Cientificar que fica mantida, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para Cadeiras Plásticas Monobloco, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1458 – 07 de Julho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

– *OCP*, estabelecido no Brasil e acreditado pelo Inmetro, consoante os comandos dos Requisitos ora aprovados. (grifo nosso)

15. Diante disso, fica claro que para fabricar e/ou comercializar tal material é necessário que haja a total obediência aos requisitos estabelecidos no ITEM 5 do ANEXO DA PORTARIA INMETRO nº 341/2014.

16. Desta forma, conheço da impugnação ora apresentada, devendo ser suspenso o certame, para que seja alterada a descrição das cadeiras do item 1 do edital, incluindo a Certificação do Inmetro e da comprovação de carga de 182 kg, classe B (uso irrestrito) de acordo com Norma ABNT e Portarias acima.

17. Encaminhem-se os autos ao Secretário de Governo para conhecimento e decisão.

18. Publique-se.

Jacutinga, 07 de julho de 2020.

Rita de Cássia Bertoncini
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1458 – 07 de Julho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

DECISÃO

Referência: Pregão n. 23/20 - Processo Licitatório n. 173/20.

Assunto: Impugnação ao edital

Objeto: Aquisição de jogo de mesa com 4 cadeiras

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto, e ainda,

Considerando a apresentação de impugnação ao edital do Pregão n. 23/20, subscrita por Supreme Artigos de Plástico Ltda ME.

Considerando a necessidade de adequar a descrição das cadeiras, item 1 do edital, de acordo com as Portarias 341 e 342 de 2014 do INMETRO.

Considerando o arrazoado contido na decisão da Pregoeira que acolho como razão para:

DECIDIR conhecer da impugnação apresentada pela empresa Supreme Artigos de Plástico Ltda ME, devendo o certame licitatório objeto do Pregão n. 23/20, Processo Licitatório n. 173/20 ser suspenso para a correção do edital.

Jacutinga, 07 de julho de 2020.

Newton José de Carvalho
Secretário Municipal de Governo